



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 19 de dezembro de 1955.

LEI Nº 288, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955.

Dá denominação a um logradouro.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É denominada "PRAÇA CORONEL JUVÊNCIO DE LEMOS" o logradouro a ser construído pela Municipalidade na Vila dos Comerciantes, subúrbios desta cidade.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 19 de dezembro de 1955.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes
Sérgio Fuentes
Secretário